



EDITAL Nº 07 /2020 - PPGEL/UFMS

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OBTENÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS EM NÍVEL DE DOUTORADO – CHAMADA FUNDECT Nº 19/2019 – DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS DA FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DE SUL

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul torna pública a abertura do presente edital para, no período de 04 a 08 de maio de 2020, realizar seleção e classificação de bolsistas via Chamada Fundect nº 19/2019 –, exclusivamente para estudantes regularmente matriculados no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens.

1. FINALIDADE

1.1 Abrir as inscrições e estabelecer os critérios de seleção e classificação de bolsistas via Chamada Fundect nº 19/2019 – nível de Doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (PPGEL), da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC), da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS).

1.2. Permitir que alunos em nível de Doutorado possam se dedicar integralmente ao projeto de pesquisa e ao curso, além de atividades em qualquer uma das linhas de pesquisa do PPGEL/FAALC/UFMS.

2. CALENDÁRIO DO PROCESSO

Lançamento do edital n. 7/2020	04 de maio de 2020
--------------------------------	--------------------



Período de inscrições on-line	04 e 05 de maio de 2020
Processo de seleção de bolsas pela Comissão	06 de maio de 2020
Divulgação do resultado	07 de maio de 2020
Período de entrega, pelos candidatos contemplados, da documentação exigida pelas agências de fomento, para implementação da bolsa	08 de maio de 2020 (manhã)

3. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

3.1. A avaliação para atribuição de bolsas do PPGEL é feita anualmente, após a divulgação dos resultados finais do processo seletivo para ingresso no Programa. É conduzida pelos membros titulares da Comissão de Bolsas, além da representação discente.

3.2. O processo seletivo contemplará alunos dos Editais: a) **Edital nº 05, de 03 de maio de 2019** Processo Seletivo 2019.2; b) **Edital nº 09, de 24 de setembro de 2019** Processo Seletivo 2019.2; c) **Edital nº 10, de 24 de setembro de 2019** Processo Seletivo 2019.2; d) **Edital nº 13, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019** Processo seletivo 2020.1.

4. ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições de candidatos para obtenção de bolsa de estudos prevista neste Edital, serão realizadas de 04 a 05 de maio de 2020, exclusivamente via internet, pelo e-mail do PPGEL/FAALC: ppgel.faalc@ufms.br.

4.2 São necessários para a efetivação da inscrição o envio por e-mail, identificado como INSCRIÇÃO CHAMADA FUNDECT Nº 19/2019, de:

1. Formulário de manifestação do interesse em bolsa, em PDF¹, com anuência do orientador (Anexo1) ([Acesse aqui o formulário](#)).

¹ Não serão aceitos documentos enviados em quaisquer outros formatos, senão em pdf.



2. Projeto de pesquisa, em PDF, especificando objetivos, justificativa, metodologia, bibliografia e cronograma (de 15 a 20 páginas);
3. Link de acesso ao Currículo Lattes atualizado.
4. Formulário (Anexo 2) preenchido com a pontuação equivalente à documentação comprobatória, em referência às produções do período 2015-2020, em conformidade ao disposto na avaliação de periódicos CAPES, quadriênio 2013-2016, disponível na plataforma Qualis Sucupira, que deverá ser encaminhada em um arquivo PDF único, na ordem dos itens do formulário.

5. CRITÉRIOS GERAIS DE CONCESSÃO DE BOLSA

5.1. Serão oferecidas inicialmente 1 (uma) bolsa de estudos, com duração de 48 meses, para alunos do doutorado que não exerçam qualquer atividade remunerada, mesmo que autônoma, em coincidência com o recebimento da bolsa, conforme previsto na Resolução nº 165, de 03 de setembro de 2019, que aprova as Normas para Pós-Graduação stricto sensu da UFMS e na Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES², exceto para Professores da Rede Municipal e/ou Estadual de Ensino (Educação Básica), conforme previsto na Chamada Fundect nº 19/2019 – Doutorado em Mato Grosso do Sul.

5.2 Os alunos contemplados com bolsa deverão cumprir todas as normas estabelecidas pela Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, pela Resolução nº 165, de 03 de setembro de 2019, que aprova as Normas para Pós-Graduação stricto sensu da UFMS e pela Resolução n.º 130, de 10 de julho de 2019, que propõe o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens da UFMS para a concessão de bolsas. O não cumprimento das normas pode acarretar perda da bolsa e a devolução dos valores recebidos, nos termos da lei.

2 Os regulamentos, normas e portarias das bolsas CAPES podem ser consultados em: Bolsas CAPES: Portaria n. 76, de 14/10/2010 <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/ds-e-proap>

Dúvidas Frequentes: <http://www.capes.gov.br/acessoinformacao/perguntas-frequentes/bolsas-de-estudo/4914-possaoacumular-a-bolsa-da-capes-com-atividade-remunerada>



6. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DE BOLSA DESTE PROGRAMA

6.1 Elaborar Relatório de Atividades Semestral a ser submetido à aprovação da Comissão de Bolsas do PPGEL, onde constem o apoio às disciplinas na graduação, a participação em projetos de pesquisas e publicações de artigos em periódicos relevantes da área com professores da Linha de Pesquisa em que esteja envolvido e outras atividades de acordo com recomendações do orientador e do Colegiado.

6.2 Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, concomitante com a bolsa, exceto para Professores da Rede Municipal e/ou Estadual de Ensino (Educação Básica).

6.3 Residir no Estado do Mato Grosso do Sul durante a vigência da bolsa.

6.4. Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq).

6.5. Estar regularmente matriculado em curso de doutorado acadêmico oferecido pela IES proponente;

6.6. Ter cadastro atualizado no Sistema Sigfundect.

6.7. Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pesquisa, ensino e extensão universitária, conforme normas do PPG vinculado (em especial, cumprir a disciplina de Estágio Docência oferecida na grade curricular do Programa e ser aprovado nas disciplinas do programa).

6.8. Não acumular bolsa com qualquer outra bolsa da Fundect ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal, bem como não acumular proventos de aposentadoria.

6.9. Não ter qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect e/ou com o Estado de MS no momento da formalização do termo de outorga do bolsista.

6.10. Não ter qualquer restrição com o município de residência, com o Estado de MS e com a União no momento de formalizar o termo de outorga do bolsista.

6.11 Ser aprovado nas disciplinas cursadas.

6.12 Participar ativamente em seu grupo de pesquisa.

6.13 Não acumular a percepção da bolsa concedida pelo Programa com a bolsa de outra agência de fomento pública nacional.



6.14 Comprometer-se a cumprir os prazos previstos pelas agências de fomento, ou seja, 48 meses para conclusão do Doutorado, a contar do seu ingresso no Curso.

6.15 Tomar ciência e atender, além destas, outras Normas específicas vigentes nas respectivas agências de fomento e na UFMS.

7. DO PROCESSO SELETIVO: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Comissão de bolsas analisará a documentação enviada pelo candidato, nas datas estabelecidas no item 2 e conforme orientações previstas no item 4 do presente Edital.

7.2 A Comissão de Bolsas verificará se o candidato atende as exigências deste Edital e das Normas específicas da UFMS e da FUNDECT.

7.3 O processo seletivo selecionará alunos segundo os critérios previstos nos itens 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7, que são também critérios classificatórios, sempre respeitando a disponibilidade de bolsas oferecidas pela FUNDECT e a distribuição equitativa entre as linhas de pesquisa do PPGEL/UFMS.

7.4 A seleção classificatória se dará com base em critérios acadêmicos.

7.5 Fases do processo seletivo e classificatório da Comissão de Bolsas:

7.5.1 Análise do Projeto de Pesquisa. Avaliação e pontuação do projeto de pesquisa conforme critérios estabelecidos no Anexo 3 deste Edital;

7.5.2. Análise de currículo. Pontuação da produção técnico-acadêmico-científica do candidato, com base no Formulário (Anexo 2) preenchido com a pontuação equivalente à documentação comprobatória, que deverá ser encaminhada em um arquivo PDF único, na ordem dos itens do formulário;

7.6 A pontuação de cada candidato é resultado da soma da nota da Análise de Projeto com a nota da Análise de Currículo;

7.7 Os critérios de desempate, caso houver, serão, sucessivamente: 1) Currículo; 2) Projeto de Pesquisa.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



8.1. Os resultados finais serão divulgados até às 13h00 do dia 07 de maio de 2020, por meio da página do PPGEI – <https://ppgel.ufms.br/>. Para os candidatos que serão contemplados com bolsa, o prazo vigente para entrega de todos os documentos exigidos pelo presente edital (itens 9.1 a 9.7) será nos dias 08 de maio de 2020, até as 12h00, exclusivamente por e-mail – ppgel.faalc@ufms.br, com todos os documentos necessariamente salvos no formato PDF. A documentação incompleta enviada pelo candidato implicará em sua eliminação

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ALUNOS CONTEMPLADOS COM BOLSA

9.1. Certidão de nascimento ou casamento;

9.2. Comprovante de quitação com serviço militar, caso o doutorando seja do sexo masculino;

9.3. Cópia do título de eleitor do doutorando, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo portal TRE;

9.4. Parecer do Comitê de Ética, se for o caso;

9.5. Cópia legível do cartão bancário ou do contrato **exclusivamente do Banco do Brasil**, sendo vedada a apresentação de conta poupança ou conjunta em nome do mestrando;

9.6. Cópia do cadastro PIS/PASEP, retirado na Caixa Econômica Federal (CEF) ou INSS;

9.7. Carteira de trabalho (frente e verso da 1ª folha) do doutorando;

9.8. Documentos pessoais do bolsista: RG, CPF e comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) podendo ser entregue: Conta de luz, água, telefone ou declaração de Imposto de Renda (IRPF) onde conste o endereço residencial. Caso o documento não esteja em nome do bolsista, entregar documentos comprobatórios de vínculo com o titular do comprovante, ou apresentar formulário de declaração de residência MANUSCRITA que ateste seu endereço conforme modelo presente no Anexo 05 da Chamada Fundect nº 19/2019 – Doutorado em Mato Grosso do Sul;

9.9. Cópia da consulta cadastral no site do e-social (Link: portal.esocial.gov.br/instucional/consulta-qualificacao-cadastral);

9.10. Cópia autenticada do Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;

9.11. Certidões Negativas atualizadas, civis e criminais, da Justiça Estadual e da Justiça Federal, conforme Decreto Nº 13.676, de 11 de julho de 2013: Certidão de Distribuição:



www.jfms.jus.br, Certidão de Distribuição: www.trf3.jus.br, Ação Criminal em Trâmite: www.tjms.jus.br, Ação Cível em Trâmite: www.tjms.jus.br. 9.12. Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Receita Federal, Fazenda Estadual, Municipal e Débitos Trabalhista.

9.12. A não entrega dos documentos e o não cumprimento do prazo estabelecido no comunicado da Fundect, implicará na convocação de outro doutorando, não cabendo qualquer direito ao proponente que deixou transcorrer seu prazo sem a entrega da documentação a tempo.

10. RENOVAÇÃO DA BOLSA

10.1. A renovação da bolsa será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação ao final de 12 meses, mediante a avaliação do Relatório Semestral, podendo ou não ser renovada.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O não cumprimento das exigências estabelecidas pelo presente Edital implicará a eliminação do candidato à bolsa.

11.2 As bolsas da Fundect serão concedidas e monitoradas pela Fundect, além da UFMS.

11.3 Candidatos classificados e que não receberam bolsa constarão em uma lista de espera, obedecendo a ordem classificação disposta neste Edital, até o prazo final de vigência da Chamada Fundect nº 19/2019 – Doutorado em Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 30 de abril de 2020.



EDITAL Nº 7 /2020 - PPGEL/UFMS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS – MESTRADO **ANEXO 1: FICHA DE INSCRIÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE BOLSAS DE ESTUDO 2020.1**

Candidato(a): _____

Telefones: _____

Endereço: _____

Orientador(a): Prof(a): _____

Linha de pesquisa: _____

Conta no **Banco do Brasil**: Agência: _____ Conta Corrente _____

Declaro, para fins de candidatura à bolsa de estudos CNPq e/ou da CAPES que:

Assinale com um X a(s) situação(ões) na(s) qual(is) você se enquadra:

- Encontro-me sem vínculo empregatício e não tenho fonte de renda
- Encontro-me sem vínculo empregatício, mas realizo consultorias, trabalhos temporários e outras formas de obtenção de renda
- Possuo vínculo empregatício e NÃO estou liberado(a)
- Possuo vínculo empregatício e estou liberado(a) SEM remuneração
- Possuo vínculo empregatício e estou liberado(a), COM remuneração
- Já recebi Bolsa de Mestrado. De que órgão? _____ Período?

- _____) Outro

Assinatura: _____

Anuência do orientador: _____

Campo Grande, ____ de _____ de 2020.





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens





EDITAL Nº 7 /2020 - PPGEL/UFMS
ANEXO 02 - FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

PARTE I – Produção Científica, Tecnológica e Artística (Até 6,0)					
			Qtde	Peso	Total
1	Artigos publicados ou aceitos (aceitação comprovada com documentação pertinente, anexa ao curriculum vitae - CV Lattes), em periódicos científicos especializados internacionais e nacionais:				
	1.1 Indexado com conceito A1 (QUALIS)			0,6	0
	1.2 Indexado com conceito A2 (QUALIS)			0,5	0
	1.3 Indexado com conceito B1 (QUALIS)			0,4	0
	1.4 Indexado com conceito B2 (QUALIS)			0,3	0
	1.5 Indexado com conceito B3 (QUALIS)			0,2	0
	1.6 Indexado com conceito B4 (QUALIS)			0,2	0
	1.7 Indexado com conceito B5 (QUALIS)			0,2	0
	1.8 Indexado com conceito C (QUALIS)			0,1	0
2	Resenhas bibliográficas publicadas em periódicos científicos especializados nacionais e internacionais, com corpo editorial			0,1	0
3	Prefácio, posfácio, verbete			0,1	0
4	Participação em Eventos Científicos				
	4.1 Trabalhos completos em anais de eventos internacionais (mínimo 5 páginas)			0,2	0
	4.2 Trabalhos completos em anais de eventos nacionais (mínimo 5 páginas)			0,1	0
5	Livros com corpo editorial e com ISBN				
	5.1 Livros publicados			0,6	0
	5.2 Capítulos de livros publicados			0,3	0
	5.3 Capítulos de livros publicados (coautor)			0,2	0
	5.4 Traduções de livros completos			0,3	0
	5.5 Traduções de capítulos de livros			0,1	0
6	Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial.			0,3	0
PARTE II – Experiência Profissional (Até 4,0)					
			Qtde	Peso	Total
10	Orientações concluídas e aprovadas				
	10.1 Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação.			0,1	0
	10.2 Iniciações Científicas.			0,2	0
11	Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso			0,1	0
12	Professor de Ensino Superior (por ano de exercício)			0,5	0
Total de pontos					



EDITAL Nº 7 /2020 - PPGEL/UFMS

ANEXO 3 – Ficha de Análise de Projeto de pesquisa

AVALIAÇÃO - PROJETO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NOTA PARCIAL (0,0 A 100,0)
I	Clareza e propriedade da linguagem: emprego da norma padrão da língua portuguesa e de terminologia da área, quando for o caso	
II	Argumentação, organização e articulação de ideias e conceitos	
III	Coerência interna da proposta: relação entre objeto, objetivos, metodologia e justificativa/fundamentação teórica.	
IV	Autonomia crítica, demonstração de conhecimento de questões contemporâneas da área e atualização bibliográfica	
V	Adequação do anteprojeto à proposta do Programa	
TOTAL		
MÉDIA (=TOTAL/5)		
OBSERVAÇÕES:		
Campo Grande/MS. ____/____/2020		Comissão de Bolsas: